



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIII

FORTALEZA, 09 DE JUNHO DE 2025

Nº 18.084

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.536, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Fica estabelecido, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia do Tênis de Mesa, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia do Tênis de Mesa, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro.

Art. 2º - Durante a semana em que se celebra a data prevista no art. 1º desta Lei, poderão ser realizados eventos que exponham, valorizem e divulguem o esporte do tênis de mesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** ** *

LEI Nº 11.537, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece e institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, a Maratona Internacional de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida e instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Maratona Internacional de Fortaleza.

Art. 2º - A Maratona Internacional de Fortaleza será realizada no mês de julho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos e convênios com entes dos setores públicos e privados, tendo como objetivo a organização, a realização e a premiação da Maratona Internacional de Fortaleza.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do que dispõe esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares que se verificarem necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** ** *